



Conselho Federal de Química

Plenário

Presidência

Gerência Executiva

Gerência Administrativo-Financeira

Coordenação de Compras, Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 2800.00.01383.2024

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 16/2023, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL  
DE QUÍMICA - CFQ E A EMPRESA  
PROPULSÃO SERVIÇOS DE  
TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.**

**PARTES**

**I – CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - CFQ**, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Bloco A, Torre B, salas 901/905 – Asa Sul – Brasília/DF – CEP 70308-200, inscrito no CNPJ nº 33.839.275/0001-72, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, o Professor José de Ribamar Oliveira Filho, nomeado pelo Acórdão nº 693, de 24 de abril de 2024, com domicílio profissional no endereço supracitado.

**II – CONTRATADA: PROPULSÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.010.482/0001-33, sediada no SRTVS Quadra 701, Bloco 110, Sala 520, Parte R3, Asa Sul, CEP: 70340-000, em Brasília/DF, neste ato representada pela Sra. Edleusa Maria da Silva, Sócia-Administradora, residente e domiciliada na sede da empresa.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2023 de prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei nº 14.133/2021, de 1ª de abril 2021 e suas atualizações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato nº 16/2023, por mais 3 (três) meses, a partir de 17/05/2024 até 16/08/2024, cujo objeto consiste na guarda temporária dos documentos de arquivo pertencentes ao Conselho Federal de Química armazenados no endereço STRC Trecho 3, conjunto A, lote 2, Zona Industrial Guará, Brasília/DF, CEP: 71255-531.

A vigência poderá se encerrar antecipadamente em razão da conclusão de processo de contratação de outra empresa, sem a necessidade de pagamento de indenização à Contratada.

## CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A Contratante pagará à Contratada pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 2.943,92 (dois mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), reajustado conforme a Cláusula Sexta do Termo de Contrato pelo índice IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Grupo	Item	Descrição	Quantidade de Caixas/Unidade	Frequência	Valor
1	2	Guarda temporária	2.825	mensal	R\$ 2.943,92
Valor total			R\$ 8.831,76 (oito mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos)		

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos orçamentários do Conselho Federal de Química, na dotação abaixo discriminada:

Conta Contábil: **6.2.2.1.1.33.90.39.004 - Serviços Técnicos Profissionais - P.J.**

Centro de Custo: **02.03.03.001 - Atividade de Governança - Gestão Documental: operação.**

## CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021 e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília, 16 de maio de 2024.

**JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO**  
Conselho Federal de Química

**EDLEUSA MARIA DA SILVA**  
Propulsão Serviços de Transportes e Logística Ltda

### Testemunhas

1ª Tatiani Freitas Lôbo

2ª Manoel Michel Pedroza Moura



Documento assinado eletronicamente por **EDLEUSA MARIA DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 16/05/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho**, **Presidente**, em 16/05/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiani Freitas Lôbo**, **Coordenador (a)**, em 23/05/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Michel Pedroza Moura**, **Analista**, em 23/05/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfq.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0070573** e o código CRC **52DF85B2**.

**Referência:** Processo nº 2800.00.01383.2024

SEI nº 0070573

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar  
Brasília/DF, CEP 70.308-200  
Telefone: (61) 2099-3300 - [www.cfq.org.br](http://www.cfq.org.br)